

Vitória (ES), quinta-feira, 04 de Julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento da Escola Municipal Eugênio de Souza Paixão, situada na Avenida Sérgio Ricardo Januário Couzzi, s/nº., Bairro Horto Florestal, município de Guaçuí, ES, mantida pela Prefeitura Municipal de Guaçuí, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação da referida resolução, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Aprovar a oferta do Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano, em tempo integral, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação da referida resolução, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2008.

Art. 3º Oficializar o encerramento da oferta do Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano, a partir do início do ano letivo de 2019.

Vitória, ES, 02 de julho de 2024.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 02 de julho de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1354714

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 7.976/2024

Renova o credenciamento da Escola Municipal Ana Busato, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 8.475/2024 (Processo E-docs nº. 2022-PGH6W/CEE-ES nº. 024/2022), aprovado na Sessão Plenária do dia 25-06-2024, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento da Escola Municipal Ana Busato, situada na Rua Capitão Jovino Alves Pedra, Bairro Niterói, nº. 38, município de Atílio Vivácqua, ES, mantida pela Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação da referida resolução, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Renovar a aprovação da oferta do Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação da referida resolução, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2020.

Vitória, ES, 02 de julho de 2024.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 02 de julho de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1354726

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 7.979/2024

Renova o credenciamento da EEEFM Prof. Carlos Mendes, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 8.478/2024 (Processo E-docs nº. 2021-TSSPH/CEE-ES nº. 060/2021), aprovado na Sessão Plenária do dia 25-06-2024, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Carlos Mendes, situada na Rua Alvinho Paulo Pereira, nº. 883, Bairro Novo Brasil, município de Governador Lindenberg, ES, mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação da referida resolução, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Renovar a aprovação da oferta do Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano e do Ensino Médio, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação da referida resolução, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2020.

Vitória, ES, 02 de julho de 2024.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 02 de julho de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1354729

PORTARIA Nº 894-S, de 03 de julho de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75 e considerando:

- o disposto no Art. 51, da Lei Nº 8.666/93;
- o Decreto Estadual Nº 1.396-R, de 23/11/2004;
- Decreto Estadual nº 3.786-R, de 26/02/2015;
- convênios firmados com o Governo Federal;
- significativo volume de procedimentos de contratação de BENS E SERVIÇOS que esta Secretaria realiza,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir no âmbito da Secretaria de Estado da Educação a **Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico e Presencial -2**, composta pelos seguintes servidores:

I - Titulares:

- a) **LUCIMAR TOZETTI BATISTA** - Pregoeira
b) **DANIEL JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR** - Presidente
c) **JULIO ANDRADE DE SOUZA** - Membro
d) **MARCO AURÉLIO SOARES TAMANDARÉ** - Membro

§ 1º - Na falta, no impedimento ou devido a excesso de demanda, a Pregoeira será substituída por **Daniel José dos Santos Junior** e o Presidente será substituído por **Lucimar Tozetti Batista**.

§ 2º - Na falta, no impedimento ou devido a excesso de demanda, os membros da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico e Presencial-1 atuarão na Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico e Presencial-2, de acordo com o requerimento do Presidente ou Pregoeira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 628-S, de 03 de julho de 2023.

Vitória, 03 de julho de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1354643

PORTARIA Nº 895-S, DE 03 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e nos termos do processo nº 2024-X4T65,

RESOLVE:

LOCALIZAR, a partir da publicação, **ALEXANDER DA SILVA COELHO**, nº funcional 2642115, vínculo 15, Agente de Suporte Educacional, do Quadro Permanente, na **EEEM ORMANDA GONÇALVES**, município de Vila Velha, nos termos do art. 34 e do inciso I do art. 35 da Lei Complementar nº 46, publicada no DOES de 31/01/1994.

Vitória, 03 de julho de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1354670

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 2024.000155.42101.01**

Contratante: Secretaria de Estado da Educação - SEDU

Processo Nº: 2023-G2W1W

Forma de Contratação: Concorrência Pública Nº 002/2023 - ARP Nº 005/2023 do CREA-ES

Contratado: Construtora Ferreira Santos LTDA

CNPJ: 24.439.931/0001-59

Objeto: Prestação de serviços comuns de engenharia, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI.

Valor: R\$ 20.124.999,73

Vigência: 01/07/24 a 01/07/25

Fontes: Fontes: 500100100 e 550000000

Josivaldo Barreto de Andrade Subsecretário de Estado de Administração e Finanças

Protocolo 1354045

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO**CONTRATO Nº 132/2019**

Contratante: Secretaria de Estado da Educação - SEDU

Processo: 2022-S5KSM

Forma de Contratação: ARP Prodest nº 0004/2018 - Pregão Eletrônico no 0002/2018

Contratado: Fatto Consultoria e Sistemas LTDA

CNPJ: 02.434.797/0001-60

Objeto: Acréscimo no quantitativo ao Contrato n.º 132/2019 no percentual de 24,98%, a contar de 04/07/24

Valor Total: R\$ 135.265,46

Josivaldo Barreto de Andrade

Subsecretário de Estado de Administração e Finanças

Protocolo 1354619

RESUMO DO CONVÊNIO DE MUNICIPALIZAÇÃO Nº. 9016/2024.**REGISTRO SIGEFES Nº 240318**

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação SEDU. CNPJ/MF n.º 27.080.563/0001-93

CONVENENTE: Município de Marechal Floriano/ES CNPJ/MF nº 39.385.927/0001-22.

OBJETO: Ação compartilhada entre o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO e o MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO, visando assegurar a continuidade da implantação e o desenvolvimento da municipalização do Ensino Fundamental, conforme Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31/12/2024 (31 de dezembro de 2024), conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL - R\$ 397.613,39 (trezentos e noventa e sete mil seiscentos e treze reais e trinta e nove centavos).

ANEXO I - CONVÊNIO Nº. 9016/2024**RELAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES**

Nº ORDEM	Nº. DE ALUNOS	NOME DA ESCOLA
01	59	EEEFM "Emílio Oscar Hülle" 8º ano (somente matrículas)

PROCESSO 2024-HRCTG

Protocolo 1354051